

CONVITE 01/2014 – Objeto Alterado

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE
COMUNICAÇÃO**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

Regência: Lei 8.666/93

OBJETO:

1. **Assessoria de Imprensa:** O serviço de assessoria de imprensa deverá ser executado de forma proativa, ou seja, as demandas não devem ser originadas apenas pelo Corecon, mas estimuladas pela assessoria contratada. A expectativa do Corecon é que seja produzida uma quantidade mínima de material por mês: 2 releases, duas notas e um artigo. O material deverá ser aprovado pelo Conselho antes de ser enviado à imprensa. Destaque especial aos eventos relativos ao calendário permanente da instituição: Dia do Economista, Prêmio Espírito Santo de Economia, ambos em agosto, e o Encontro de Economia no Espírito Santo, em novembro.
2. **Planejamento semestral de ações:** a contratada se compromete a elaborar um plano semestral de comunicação, onde devem estar descritas as sugestões de pauta a serem trabalhadas no período. Todas as ações de comunicação deverão estar descritas neste relatório. Esse planejamento deverá ser apresentado à comissão de comunicação do Corecon e reavaliado mensalmente.
3. **Clipping:** Envio diário de clipping, até 10:00 horas, dos principais veículos de comunicação capixabas (jornais, algumas revistas e alguns sites), a partir da orientação de temas de interesse do Conselho Regional de Economia 17ª, para a lista de e-mails indicada pela comissão de comunicação.
4. **Jornal semestral:** A elaboração da pauta, a apuração e a produção de textos deverão ser realizadas pela empresa contratada, que também será responsável pelo acompanhamento da diagramação, revisão final do material e impressão, que serão executadas por outra empresa a ser contratada. O jornal tem formato 26,5x20cm, com 8 páginas.
5. **Gerenciamento de conteúdo do site:** O site deverá ser atualizado diariamente com notícias importantes para os associados do Corecon, até 10:00 horas. Incluirá tanto textos elaborados pela assessoria de comunicação bem como notícias de veículos de comunicação, com citação da fonte, conforme legislação que rege a matéria. As notícias, no mínimo três, devem estar escritas por inteiro e não somente com um parágrafo.
6. **Informativo eletrônico mensal:** A elaboração da pauta, a apuração e a produção de textos deverão ser realizadas pela empresa contratada, que também será responsável pela revisão do material. O informativo terá uma página e o layout e a diagramação serão realizadas por uma empresa a ser contratada.
7. **Página do Corecon na Revista ES Brasil:** A elaboração da pauta, a apuração, a produção de textos e a revisão deverão ser realizadas pela empresa contratada. Depois de aprovado, o material deverá ser encaminhado para a revista ES Brasil.
8. **Gerenciamento de conteúdo para Facebook:** Criar uma fan page. Criar uma identidade visual e o registro de todas as informações sobre a entidade. Assim que esta etapa for realizada, a fan page deverá ter uma publicação diária de posts.
9. **Monitoramento do Facebook:** A fan page do Corecon-ES deverá ser monitorada diariamente pela empresa contratada, que também deverá responder as perguntas feitas pelos usuários. A assessoria de comunicação demandará formalmente a participação da equipe de trabalho e dos conselheiros do Corecon/17ª para que possam oferecer prontidão e qualidade nas manifestações que se fizerem necessárias para que o fan page alcance

seus objetivos. Também será necessária a apresentação de um relatório das ações realizadas pela assessoria de comunicação no Facebook e um relatório gerencial de acesso.

10. **Mídia training:** No início do contrato, deverá ser realizada uma palestra sobre Mídia Training com associados indicados pelo Corecon (no máximo vinte associados), de quatro horas de duração. O objetivo é preparar essas pessoas para serem entrevistadas pelos mais diferentes veículos de comunicação e proporcionar exemplos e/ou simulações de situações práticas de contatos com a imprensa. Com equipe da empresa contratada. O espaço será disponibilizado pelo Conselho.

11. **Reunião mensal presencial:** Será necessária uma reunião mensal, presencial, entre a empresa de assessoria contratada e a Comissão de Comunicação do Corecon. Nesta reunião deverá ser apresentado um relatório contendo clipping, registro de atendimento à imprensa, extrato de releases/notas/artigos publicados e uma avaliação do andamento do planejamento semestral.

2 - DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES / PROPOSTAS

Dia do recebimento das propostas: 31/03/2014 (segunda-feira) até às 17 horas.
Data da abertura das propostas: 01/04/2014 (terça-feira) às 13 horas.

3 - LOCAL E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Sede do Conselho Regional de Economia – ES, Rua Alberto de Oliveira Santos, 42/1904 – Ed. AMES - Centro – Vitória (ES) – Tel. 027 - 3233 0618./ 3029 0618

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12 (doze) meses da assinatura do contrato - Conforme Anexo II - Contrato

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1 – A Proposta deverá ser apresentada na sede do Conselho Regional de Economia, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42/1904 – Centro de Vitória (ES) para o objeto licitado, descrito no campo 1 do objeto do convite e no Anexo II (minuta do Contrato).

2 – O recebimento e abertura das propostas dar-se-ão no dia e hora consignados no campo 3 – A Execução do objeto licitado obedecerá ao disposto no campo 1.

4- As sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, constam da Minuta de Contrato que compõe o anexo II, que integra o presente convite.

5- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, contados da realização desta licitação.

6- A competente classificação das propostas será determinada através do critério de menor preço.

7- Documentação Exigida:

7.1 Certidão de Regularidade junto à Prefeitura – ISS (Imposto sobre Serviço)

7.2 Certidão de Regularidade junto a Receita Federal, Receita Estadual, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho e Dívida Ativa da União.

7.3 Experiência comprovada na realização especificada no objeto.

8– As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou, ainda, que se baseiem em ofertas de outros licitantes, serão desclassificadas.

9- Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por sua própria conveniência ou interesse, sem que caiba ao licitante direito à indenização.

10- Recursos serão conhecidos desde que em conformidade com o art. 109 da Lei nº. 8.666/93

11- Aplicam-se a este Convite as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

12-Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da licitadora, no endereço mencionado nesta, ou pelo telefone (027) 3233 0618, sempre no horário compreendido entre as 09h00 -17h00, em dias úteis.

Anexos:

I – Modelo de Carta-Proposta

II – Minuta de Contrato



Vitória, 21 de março de 2014.

Economista Letícia Pitanga Bertocchi
Presidente da Comissão de Licitação